



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480201.01.01.01.063.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marcos Abílio Medeiros de Saboia

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480201.01.01.01.063.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015 do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 60/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 03/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 80/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI** foi criado pela Lei Estadual n.º 10.367, de 07/12/1979. O FDI tem o objetivo de promover o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado do Ceará.

7. De acordo com a referida lei, o FDI assegurará às empresas industriais, consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado e/ou seus acionistas, incentivos de implantação, funcionamento, realocação, ampliação e modernização ou recuperação, sob a forma de subscrição de ações, participações societárias empréstimos, observada a legislação federal pertinente.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. A auditoria não identificou execução orçamentária no **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI** no exercício de **2015**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. **RR - Rol de Responsáveis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas.

O auditado informou que adotou as medidas necessárias para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pelo FDI, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- Dirigente Máximo:
 - ✓ Não foi encontrado o ato de nomeação da senhora Vivian Nicolle Barbosa De Alcantara na data de publicação informada (02/01/2015).
- Encarregado do Setor Financeiro:
 - ✓ Não foi encontrado o ato de nomeação da senhora Maria Inês Cavalcante Studart Menezes na data de publicação informada (01/11/2013).

Recomendação nº 480201.01.01.01.063.0316.001 - retificar a data de publicação dos atos de nomeação das senhoras Vivian Nicolle Barbosa De Alcantara e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, em conformidade com a **IN TCE 01/2005**.

b. **RN - Relação de Nomeações:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo FDI para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou que não foram admitidos servidores porque não foi realizado concurso público. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que inseriu os Demonstrativos de Execução Orçamentária.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou os Demonstrativos da Execução Orçamentária no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que inseriu os Balanços e Demonstrações Contábeis no sistema.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou os Balanços e as Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que inseriu os Extratos de Conta Corrente no sistema.

Análise da CGE

O auditado inseriu e assinou a declaração dos Extratos das Contas Correntes no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema.

Análise da CGE

O auditado informou que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema e-Contas e assinado digitalmente. Entretanto, o documento não foi assinado digitalmente pela Pessoa Jurídica FUNCEME, quando deveria ser assinado pelo Dirigente Máximo do Órgão,

Pessoa Física, situação que se apresenta em desconformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011

Recomendação nº 480201.01.01.01.063.0316.002 – Providenciar a assinatura digital do Dirigente Máximo do Órgão no Relatório de Desempenho de Gestão, em conformidade com a IN TCE 01/2011.

g. CG - Contratos de Gestão: Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas informando não possuir Contrato de Gestão.

Análise da CGE

O auditado informou que o FDI não teve nenhum Contrato de Gestão e que essa situação foi devidamente informada no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: Nenhuma informação foi inserida no referido campo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado – Esclarecimento FDI 2015”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, informando que não instaurou TCE no exercício de 2015.

Análise da CGE

O auditado informou que o FDI não instaurou Tomada de Contas Especial no exercício de 2015. Dessa forma, entende-se que a desconformidade inicialmente apontada foi devidamente sanada.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Saboia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 18/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5